



ESCLARECIENTOS AOS LICITANTES

1 – ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA


Equivocadamente, no item 13.2 do Edital constou que os valores unitários poderão ser reajustados a cada 12 meses pelo IGPM da PGV, enquanto que o item 3.2 da minuta do contrato prevê que o valor poderá ser reajustado pelo índice acumulado do INPC.

Assim, para que não pare qualquer dúvida, será considerada válida apenas a redação constante na minuta do contrato, qual seja, de que a cada período de 12 meses os valores unitários poderão ser reajustados pelo **índice acumulado do INPC** ou por outro que venha a substituí-lo.

2 – FRANQUIA DOS TELEFONES

A municipalidade pagará o valor máximo de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) mensalmente, para cada linha de telefone, independentemente do número de ligações realizadas ou recebidas.

Palmitos – SC, 18 de fevereiro de 2021


Andreza Tricoci
CPF 072.868.888-79
Licenciada
Prof. Rua. de Palmitos